ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar e analisar a melhor solução para atender à necessidade de fornecimento de uniformes destinados à Fanfarra Municipal de Cláudia-MT, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A Fanfarra Municipal de Cláudia-MT desempenha papel relevante no desenvolvimento das atividades culturais, cívicas e educacionais do município, participando ativamente de desfiles, eventos oficiais, apresentações públicas e ações de integração comunitária, tanto no âmbito municipal quanto em eventos realizados em outros municípios, quando convidada, contribuindo para o fortalecimento da cultura local e da identidade institucional.

A presente demanda justifica-se pela necessidade de disponibilização de uniformes e acessórios destinados aos integrantes da fanfarra, considerando a inexistência de quantitativo suficiente e padronizado para atendimento adequado de todos os participantes.

Destaca-se que os trajes atualmente utilizados pelos integrantes não correspondem a uniformes específicos de fanfarra, consistindo em vestimentas básicas e não padronizadas, inadequadas para atender às exigências estéticas, funcionais e de representação institucional inerentes às apresentações oficiais do grupo, especialmente em eventos que envolvem a participação e visibilidade do município perante outras localidades.

Verifica-se, ainda, a necessidade de padronização e renovação dos uniformes, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, do aumento no número de integrantes, da necessidade de aprimoramento da apresentação estética e da identidade visual, bem como da adequação às condições de conforto, segurança e mobilidade durante ensaios e apresentações.

Dessa forma, o fornecimento de novos uniformes mostra-se essencial para garantir a padronização visual, a qualidade dos trajes, a valorização das atividades desenvolvidas e o adequado desempenho dos integrantes, assegurando melhores condições de participação nas atividades culturais promovidas pelo município e em eventos externos para os quais a fanfarra seja convidada.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação está **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Cláudia-MT para o exercício de 2026.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os uniformes deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Durabilidade **e resistência:** Os materiais empregados na confecção deverão apresentar alta resistência ao desgaste, considerando o uso frequente em ensaios, desfiles e apresentações públicas, bem como suportar lavagens contínuas sem perda significativa de cor, forma ou estrutura;
- **Conforto térmico e ergonômico:** Os uniformes deverão proporcionar adequado conforto térmico e liberdade de movimentos aos integrantes, permitindo a execução de coreografias e atividades musicais sem restrições, evitando aquecimento excessivo ou desconforto durante o uso prolongado;
- **Padronização visual:** Todas as peças deverão seguir rigorosamente o padrão estético definido pela fanfarra, garantindo uniformidade visual, harmonia das cores, modelos e acabamentos, conforme layout e identidade institucional estabelecida;
- **Qualidade dos materiais:** Os tecidos utilizados deverão possuir qualidade comprovada, sendo recomendado o uso de tecido tipo Oxford com gramatura mínima de 180 g/m², ou equivalente superior, assegurando resistência, bom caimento e durabilidade;
- **Vedação de materiais inadequados:** Fica expressamente proibida a utilização de materiais de baixa durabilidade ou inadequados, tais como E.V.A. (Etil Vinil Acetato), ou quaisquer outros que comprometam a qualidade, resistência ou estética do uniforme;

- **Apresentação de amostra:** A empresa contratada deverá apresentar amostra física completa ou parcial dos uniformes para análise e aprovação prévia pela equipe técnica responsável, antes do início da produção em larga escala;
- **Conformidade com normas técnicas:** Os materiais e processos de confecção deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que se refere à qualidade têxtil, resistência, solidez da cor e acabamento;
- **Acabamento e personalização:** Os uniformes deverão apresentar acabamento profissional, com costuras reforçadas, alinhadas e sem imperfeições, além de conter elementos personalizados (bordados, apliques, brasões, cores e detalhes) conforme a identidade visual da fanfarra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a melhor forma de atendimento à necessidade de aquisição de uniformes para a fanfarra municipal, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos como economicidade, eficiência, padronização, legalidade e atendimento ao interesse público.

5.1. Contratação direta de fornecedor específico

Descrição:

Aquisição direta junto a fornecedor previamente identificado, sem realização de procedimento competitivo, mediante justificativa legal aplicável.

Vantagens:

• Maior agilidade na formalização da contratação, reduzindo o tempo necessário para atendimento da demanda;

• Simplificação dos procedimentos administrativos, com menor complexidade na instrução processual.

Desvantagens:

• Restrição à competitividade, limitando a participação de outros fornecedores;

• Risco de contratação por valores superiores aos praticados no mercado;

• Possibilidade de questionamentos quanto à imparcialidade e direcionamento;

• Necessidade de enquadramento em hipótese legal específica (dispensa ou inexigibilidade);

• Menor transparência perante os órgãos de controle.

5.2. Registro de preços (adesão a ata vigente)

Descrição:

Adesão à ata de registro de preços de outro órgão público que tenha realizado licitação para objeto semelhante, observadas as condições legais.

Vantagens:

• Redução do tempo necessário para contratação, por se tratar de procedimento já realizado;

• Possibilidade de utilização de preços previamente registrados e, em tese, compatíveis com o mercado;

• Menor custo operacional, dispensando a realização de novo certame.

Desvantagens:

• Limitação às especificações constantes na ata, podendo não atender integralmente às necessidades da fanfarra;

• Dificuldade de adequação à identidade visual e personalização dos uniformes;

• Dependência de autorização do órgão gerenciador e da disponibilidade do fornecedor;

• Risco de incompatibilidade técnica dos itens com a finalidade pretendida.

5.3. Locação de uniformes

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento temporário dos uniformes, mediante pagamento periódico ou por evento.

Vantagens:

• Menor investimento inicial por parte da Administração;

• Transferência das responsabilidades de manutenção e conservação à empresa contratada.

Desvantagens:

• Ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público;

• Necessidade de contratações contínuas, gerando custos recorrentes;

• Limitação quanto à personalização e padronização dos uniformes;

• Inadequação para uso contínuo e institucional da fanfarra.

5.5. Realização de processo licitatório para confecção sob medida

Descrição:

Contratação de empresa especializada, mediante processo licitatório, para confecção dos uniformes conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

Vantagens:

• Garantia de ampla competitividade entre fornecedores;

• Possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa;

• Atendimento às especificações técnicas e à identidade visual da fanfarra;

• Maior transparência e conformidade com a legislação vigente;

• Melhor relação entre custo e qualidade dos produtos;

• Possibilidade de exigência de amostras e controle de qualidade.

Desvantagens:

• Maior prazo para conclusão do processo;

• Necessidade de elaboração de documentos técnicos e administrativos;

• Exigência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5.6. Análise comparativa e solução adotada

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes sob medida é a solução mais adequada para atendimento da necessidade apresentada.

Tal escolha justifica-se por assegurar competitividade, transparência, atendimento às especificações técnicas e padronização dos uniformes, além de possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se alinhada aos princípios da administração pública e às disposições da legislação vigente, sendo a alternativa mais eficiente e segura para o atendimento da demanda.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa dos quantitativos foi definida com base no número atual de integrantes da Fanfarra Municipal de Cláudia-MT, composta por aproximadamente 35 (trinta e cinco) alunos/integrantes, acrescida da equipe de apoio e coordenação, composta pelo professor regente e pelo capitão da fanfarra, responsáveis pela organização, condução técnica e apresentação do grupo.

Dessa forma, a composição da fanfarra não se limita ao quantitativo de alunos, abrangendo também sua estrutura funcional completa, indispensável para o adequado desenvolvimento das atividades culturais e institucionais.

Os quantitativos foram definidos considerando ainda:

- a necessidade de padronização dos diferentes segmentos da fanfarra, conforme funções específicas apresentadas na tabela de itens;
- a reposição de peças em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo em ensaios, apresentações e deslocamentos;
- a participação em eventos oficiais e representações do Município, que exigem uniformização integral e disponibilidade completa dos kits;
- a manutenção de peças sobressalentes, visando garantir continuidade das atividades sem prejuízos operacionais.

Dessa forma, os quantitativos apresentados na tabela refletem a estrutura funcional completa da fanfarra, assegurando sua organização, padronização visual e continuidade das atividades.

Item	Descrição	Quantidade
1	Conjunto de Uniforme Corpo Musical	60
2	Conjunto de Uniforme Porta-Bandeira	16
3	Conjunto de Uniforme Mor	04
4	Conjunto de Uniforme Corpo Coreográfico	16
5	Conjunto Terno (Regente)	02
6	Barretina	60
7	Barretina com Estola	20
8	Estandarte	02
9	Sapato estilo mocassim	66
10	Bota cano longo	32
11	Kit baliza	16

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, a partir de consulta a fornecedores do ramo e análise de contratações similares, visando assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A metodologia adotada considerou a média dos valores obtidos para cada item, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Conjunto de Uniforme Corpo Musical	60	504,00	30.240,00
2	Conjunto de Uniforme Porta-Bandeira	16	546,64	8.746,24
3	Conjunto de Uniforme Mor	04	559,48	2.237,95
4	Conjunto de Uniforme Corpo Coreográfico	16	603,46	9.655,36
5	Conjunto Terno (Regente)	02	683,66	1.367,33
6	Barretina	60	231,48	13.888,80
7	Barretina com Estola	20	289,10	5.782,07
8	Estandarte	02	1.679,25	3.358,51
9	Sapato estilo mocassim	66	150,04	9.903,08
10	Bota cano longo	32	301,99	9.663,68
11	Kit baliza	16	477,25	7.636,05

Valor total estimado da contratação: R$ 102.479,27 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Ressalta-se que os valores apresentados refletem estimativas baseadas em preços médios de mercado, podendo sofrer variações no momento da realização do certame, em razão de fatores como competitividade entre os licitantes, condições comerciais, logística e eventuais oscilações de preços.

Ainda assim, a metodologia adotada assegura razoabilidade, transparência e aderência à realidade mercadológica, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes completos destinados à Fanfarra Municipal de Cláudia-MT, conforme especificações técnicas definidas pela Administração.

A contratação abrangerá o fornecimento de uniformes para os diversos segmentos da fanfarra (corpo musical, corpo coreográfico, porta-bandeiras, mor e regente), bem como os respectivos acessórios, incluindo barretinas, estandartes, calçados e kits de baliza, necessários à padronização e identificação visual do grupo.

Os itens deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, garantindo durabilidade, conforto e adequação ao uso em ensaios e apresentações, além de atender à identidade visual estabelecida pela Administração.

A solução contempla, ainda:

• Fornecimento em tamanhos variados ou sob medida;

• Apresentação de amostra para aprovação prévia;

• Padronização entre todas as peças;

• Atendimento às normas técnicas aplicáveis;

• Entrega dos itens prontos para uso.

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, assegurando competitividade, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a solução atende de forma eficiente à necessidade identificada, garantindo a adequada apresentação e funcionamento da fanfarra municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇAO

A presente contratação será realizada sem parcelamento do objeto, considerando a necessidade de assegurar a padronização, a qualidade e a uniformidade visual dos itens que compõem os uniformes da Fanfarra Municipal.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de

modo a ampliar a competitividade e a eficiência da contratação, o que não se aplica ao presente caso, em razão da inviabilidade técnica e operacional do fracionamento do objeto.

O não parcelamento se justifica pelos seguintes aspectos:

- Padronização estética e visual: a contratação de um único fornecedor garante uniformidade de cores, tecidos, modelos e acabamentos, preservando a identidade visual da Fanfarra Municipal em todas as suas apresentações;
- Compatibilidade técnica dos itens: os uniformes e acessórios (túnicas, barretinas, estandartes, calçados e demais peças) compõem um conjunto integrado, devendo seguir padrão único de confecção, design e acabamento, de modo a evitar divergências entre fornecedores distintos;
- Eficiência na gestão contratual: a contratação em lote único simplifica a fiscalização, o acompanhamento e a execução contratual, reduzindo riscos de falhas de coordenação entre múltiplos fornecedores;
- Garantia de qualidade e uniformidade: a centralização da execução em um único contratado permite maior controle sobre os materiais empregados e sobre o padrão final dos produtos entregues;
- Economicidade operacional: embora o parcelamento possa, em tese, ampliar a competitividade, neste caso específico poderia gerar custos adicionais de gestão, riscos de incompatibilidade entre os itens e prejuízo à padronização do conjunto.

Além disso, a contratação integrada assegura a compatibilidade entre todos os elementos que compõem os uniformes, evitando variações de tonalidade, modelagem e acabamento que comprometam a harmonia visual da fanfarra.

A divisão do objeto poderia resultar em perda de padronização, dificuldades de controle de qualidade, incompatibilidades entre peças e aumento da complexidade de gestão contratual, o que impactaria negativamente a execução das atividades culturais.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente e economicamente viável, sendo a contratação em lote único a alternativa mais adequada para atendimento da demanda da Fanfarra Municipal, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da presente contratação, não se identificam, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à sua efetivação.

A aquisição dos uniformes da Fanfarra Municipal constitui solução completa em si, sendo suficiente para atender à necessidade identificada, não dependendo da contratação simultânea de outros bens ou serviços para sua plena utilização.

Ressalta-se que, embora as atividades da fanfarra envolvam o uso de instrumentos musicais, tais itens não possuem dependência direta com o objeto desta contratação, sendo considerados de natureza distinta. Os referidos instrumentos já são disponibilizados pela Administração ou poderão ser objeto de contratação específica, sem prejuízo ou interferência na execução do presente processo.

Destaca-se, ainda, que poderão ocorrer contratações futuras de caráter complementar, como serviços de manutenção, reposição ou aquisição adicional de peças, em decorrência do desgaste natural dos uniformes ou da eventual ampliação do número de integrantes. Tais contratações, contudo, não configuram vínculo de dependência com a presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui caráter autônomo, não havendo necessidade de vinculação com outros processos licitatórios para sua adequada execução, garantindo independência administrativa e eficiência na sua implementação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução proposta visa alcançar resultados concretos que contribuam para a melhoria das atividades desenvolvidas pela Fanfarra Municipal de Cláudia-MT, sob os aspectos organizacionais, estéticos e funcionais.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Padronização visual do grupo**, assegurando uniformidade estética e fortalecimento da identidade da fanfarra em apresentações públicas e eventos oficiais;

- **Aprimoramento da imagem institucional**, proporcionando melhor organização, profissionalismo e representatividade perante a comunidade;
- **Melhoria nas condições de uso**, garantindo conforto térmico, ergonomia e liberdade de movimentos aos integrantes durante ensaios e apresentações;
- **Maior durabilidade dos itens**, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos;
- **Fortalecimento das atividades culturais**, incentivando a participação dos alunos e ampliando o alcance das ações culturais do município;
- **Atendimento adequado da demanda**, contemplando o número atual de integrantes e possibilitando a inclusão de novos participantes, bem como a reposição de peças quando necessário.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, contribuindo para a valorização da cultura local e o bom desempenho da fanfarra municipal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada execução da solução proposta, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências por parte da Administração:

- **Elaboração do Termo de Referência (TR):** Documento contendo todas as especificações técnicas, quantitativos, critérios de aceitação, prazos, obrigações das partes e demais condições necessárias;
- **Realização de pesquisa de preços:** Complementação e validação da estimativa de valor, conforme diretrizes legais vigentes;
- **Definição do modelo de execução:** Estabelecimento das condições de fornecimento, prazos de entrega, local de entrega e forma de recebimento dos itens;
- **Designação de equipe responsável:** Indicação de servidores para acompanhamento, fiscalização e gestão do futuro ajuste;
- **Definição dos critérios de medição e aceitação:** Estabelecimento de parâmetros objetivos para verificação da qualidade dos itens entregues, incluindo análise de amostras;

- **Previsão orçamentária:** Confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento da demanda;
- **Elaboração do instrumento convocatório:** Preparação do edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- **Definição das condições de habilitação e julgamento:** Estabelecimento de critérios técnicos e jurídicos que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa;
- **Planejamento da gestão e fiscalização:** Definição de rotinas de acompanhamento da execução, visando garantir o cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

Dessa forma, as providências elencadas são essenciais para garantir a regularidade do processo, a qualidade dos resultados e o atendimento ao interesse público.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A solução proposta pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção têxtil, ao uso de insumos industriais e ao descarte de materiais ao final da vida útil dos itens.

Dentre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- **Geração de resíduos têxteis:** Decorrente do processo de confecção e do descarte de peças inservíveis;
- **Consumo de recursos naturais:** Utilização de matérias-primas, como fibras têxteis, água e energia no processo produtivo;
- **Uso de produtos químicos:** Emprego de corantes e outros insumos que podem causar impactos ambientais se não manejados adequadamente;
- **Descarte inadequado:** Possibilidade de destinação incorreta de uniformes inutilizados.

Como medidas mitigadoras e de tratamento, deverão ser observadas:

- **Preferência por materiais de maior durabilidade**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- **Exigência de boas práticas ambientais por parte do fornecedor**, incluindo correto gerenciamento de resíduos gerados no processo produtivo;
- **Incentivo ao descarte adequado ou reaproveitamento** dos uniformes ao final de sua vida útil;

- **Observância à legislação ambiental vigente**, garantindo que os processos produtivos atendam às normas aplicáveis;
- **Adoção de critérios sustentáveis**, sempre que possível, na escolha de materiais e processos.

Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais associados, promovendo uma solução mais sustentável e alinhada às boas práticas de gestão pública.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução proposta se mostra **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, atendendo de forma adequada à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

A alternativa escolhida demonstra-se compatível com a realidade da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que há disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, bem como condições administrativas para a adequada condução do procedimento e acompanhamento da execução.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da solução apresentada, recomendando-se o prosseguimento dos trâmites necessários para sua efetivação.

15.ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia – MT, em 23 de março de 2026.

Responsável pela elaboração:

_____

Claudevânia Barbon Anderle
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude